

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wdftqqmk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/06/2024 Projeto de lei nº 1167/2024 Protocolo nº 5992/2024 Processo nº 1782/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho</p>		

Acrescenta dispositivos a Lei nº 11.652/2021, que Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso as expressões artísticas e esportivas elencadas e dispõe sobre a proteção ao bem-estar animal.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Art. 2º -A e Parágrafo único a Lei nº 11.652, de 27 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Os eventos de rodeio que receberem recursos públicos, direta ou indiretamente, serão obrigados a incluir a modalidade de rodeio cutiano em suas programações.

Parágrafo único. Os eventos de rodeio que descumprirem as disposições desta lei estarão sujeitos a sanções previstas na legislação vigente, que poderão incluir multas, suspensão ou cancelamento do repasse de recursos públicos, bem como a proibição de realização de eventos futuros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O rodeio cutiano é uma modalidade tradicional e culturalmente importante para o Estado de Mato Grosso. Sua inclusão como Patrimônio Histórico e Cultural reconhece o valor dessa prática para a identidade do Estado e a preservação de suas tradições.

No entanto, é fundamental garantir que os eventos de rodeio sejam realizados de forma responsável, respeitando o bem-estar dos animais envolvidos. A inclusão de regras específicas para a modalidade de



rodeio cutiano nos eventos que recebem recursos públicos visa assegurar que essas práticas sejam realizadas de forma ética, segura e dentro dos parâmetros legais.

A fiscalização e regulamentação adequadas são essenciais para garantir o cumprimento das normas de proteção animal e segurança dos participantes. Essas medidas visam conciliar a preservação das tradições culturais com o respeito aos direitos dos animais.

Portanto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que busca conciliar a preservação do patrimônio cultural com a proteção dos animais e o bem-estar de todos os envolvidos nos eventos de rodeio.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 05 de Junho de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual

Eduardo Botelho
Deputado Estadual